

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

EDITAL N.º 004/2016

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na Reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, foram tomadas as seguintes deliberações:

Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 01/2016 – Aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação.

Contratualização 2014-2020 – Aprovada por unanimidade a proposta de repartição de verbas.

Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 001 do PCI - Alteração Orçamental n.º 01 ao Orçamento da Despesa e n.º 01 às Atividades Mais Relevantes – Ratificado por unanimidade.

Apreciação e Votação de Proposta de Participação na Feira Nacional de Agricultura 2016 – Deliberado por unanimidade aprovar a proposta.

Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Manutenção do WebSig dos Municípios da Lezíria do Tejo – Deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo, para efeitos do cumprimento das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços para o Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados da CIMLT – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ emitir parecer prévio vinculativo, para efeitos do cumprimento das das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;
- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ fixar o preço base mensal em € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão;
- ❖ determinar que a análise das propostas esteja a cargo da Divisão Administrativa e Financeira;
- ❖ aprovar o convite e os cadernos de encargos;
- ❖ delegar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado.

Apreciação de Informação do Grupo de Trabalho Intermunicipal Sobre o RJUE: Parecer da CCDRLVT Sobre Vistorias – Deliberado por unanimidade aprovar as conclusões produzidas pelo Grupo de Trabalho.

Apreciação e Votação de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Refeições Escolares – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com vista à Aquisição de Refeições Escolares;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);
 - b) Paulo Manuel de Matos Caixinha (Município de Golegã) (vogal efetivo);
 - c) Andreia Santos Elvas (Município de Cartaxo) (vogal efetivo);
 - d) António José Gonçalves Caldeira (Município de Azambuja) (vogal suplente);
 - e) Rute Isabel Lopes Martins Lucas (Município de Rio Maior) (vogal suplente).
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
 - a) Designação do júri do procedimento;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- b) Prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
 - d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
 - e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
 - f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
 - g) Aprovar a minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;
 - ❖ conceder autorização do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro, em nome e representação das entidades adjudicantes;
 - ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar.
 - ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades:

Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município da Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos e Município de Santarém.

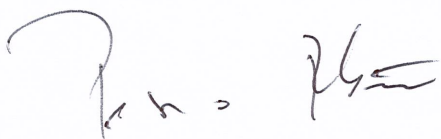
Apreciação e Votação de Proposta n.º 001/2016 do PCI - Cessão de Bens pelo Secretariado Executivo Intermunicipal – Deliberado por unanimidade aprovar a proposta.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

Para constar se publica este Edital, lavrado em quatro páginas, que vai ser afixado nos locais de estilo da CIMLT, bem como colocado no sítio da internet da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o endereço www.cimlt.eu.

Sede da CIMLT, 26 de fevereiro de 2016

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)